

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

1. PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 15.488.133/0001-26, com sede na Avenida Getulio Vargas, 92, centro, Taquarussu/MS, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.**

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, situada na Avenida Getulio Vargas, 92, centro, Taquarussu/MS, de 29 de março de 2023 a 10 de abril de 2023, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos, bem como, a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul), conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pela Câmara Municipal, na modalidade “tomada de preços”, para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, planejamento,

produção e veiculação de campanhas publicitárias de interesse da Câmara Municipal de Taquarussu/MS.

2.2 Em consonância ao artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Taquarussu/MS.

2.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Taquarussu/MS (ANEXO I);
- b) Declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participa de licitação instaurada pela Câmara Municipal de Taquarussu/MS com objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
- c) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através do vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1 Com Exceção dos documentos constantes nos itens “a” e “b”, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados cópia autenticada.

3.2 Não será aceita a inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.3 A Câmara Municipal de Taquarussu/MS fornecerá protocolo de inscrição e entrega dos documentos definidos neste edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul).

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1 Admita à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2 A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada de autoridade competente, implicará, se necessário, a

elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br, ou, protocolada diretamente no Departamento de Licitações do município, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 92, Centro, Taquarussu-MS, no horário de 07:00 às 13:00, dos dias úteis.

4.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.6 Não poderão participar do sorteio, profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Taquarussu/MS com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

4.7 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2 Todas as informações deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu/MS.

6. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Taquarussu - MS, 23 de março de 2023.

Gabrielle Crivelli dos Santos
GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integra a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara municipal de Taquarussu/MS, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, planejamento, produção e veiculação de campanhas publicitárias de interesse da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Taquarussu/MS.

Local e data.

(NOME RG E ASSINATURA)

Observação: em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Taquarussu/MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da Impessoalidade e Moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pela Câmara Municipal de Taquarussu/MS.

Local e data.

(NOME RG E ASSINATURA)